



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CumPrSe 0006101-80.2002.5.17.0003
REQUERENTE: PAULO PECANHA
REQUERIDO: FUNDACAO CENTROLESTE E OUTROS (5)

EDITAL DE LEILÃO

O Exm.º Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Vitória /ES, FAZ SABER que no dia **03 de junho de 2024, às 15:00 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **24 de junho de 2024, também às 15:00 horas**, para realização do segundo leilão. O leilão ocorrerá na modalidade eletrônica de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br.

Descrição do(s) bem(ns):

Sala no 201 do Ed. Baltimore Trade Center, matriculada sob o n. 59.776, Livro 2, Fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Localização do bem:

Rua Fortunato Ramos, 116, Santa Lucia, Vitória/ES.

Valor da avaliação:

Imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Valor da execução:

Valor de R\$ 4.203.005,62 (quatro milhões, duzentos e três mil, cinco reais e sessenta e dois centavos).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se

esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: PAULO PECANHA e seu cônjuge se casado for, o Advogados do REQUERENTE: JOSE CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO, SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO SAMPAIO, bem como REQUERIDO: FUNDACAO CENTROLESTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, SANDRA MARIA FERRAZ STEHLING, CONSORCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSP. CENTROLESTE, CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO DO MERCOSUL, VIVACQUA STEHLING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o REQUERIDO: FUNDACAO CENTROLESTE
ADVOGADO: JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, OAB: 7053
ADVOGADO: LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI, OAB: 8555
ADVOGADO: RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES, OAB: 8544
ADVOGADO: RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA, OAB: 8545
REQUERIDO: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO: SANDRA MARIA FERRAZ STEHLING
ADVOGADO: JOAO CLAUDIO TAVARES, OAB: 29181
ADVOGADO: LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI, OAB: 8555
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA, OAB: 23567

REQUERIDO: CONSORCIO OPERACIONAL DO CORREDOR DE TRANSP. CENTROLESTE
REQUERIDO: CONSORCIO DO CORREDOR ATLANTICO DO MERCOSUL
REQUERIDO: VIVACQUA STEHLING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 19 de abril de 2024.

ITAMAR PESSI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ITAMAR PESSI - Juntado em: 19/04/2024 15:07:35 - 209c03b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24041718101368300000033970747?instancia=1>
Número do processo: 0006101-80.2002.5.17.0003
Número do documento: 24041718101368300000033970747